



EDITAL Nº 17/2024 - Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS

Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPEs - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade (PPGPCS) da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o presente edital que convida os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, nível Doutorado, das Turmas IV (com ingresso a partir de junho de 2022), V (início 2023) e VI (início 2024) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, por meio da cota concedida à UNIVILLE, conforme Edital Nº 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, conforme Edital Nº 26/2024 - CAPES, objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país e tem por objetivos:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos estudantes brasileiros; e
- IX - Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. COTA DE BOLSA

Para o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE, a cota de que trata o Edital Nº 26/2024 da CAPES será concedida da seguinte forma:



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

- Uma (1) bolsa com vigência de no mínimo quatro (4) e o máximo nove (9) meses no exterior;
- Caso a cota destinada a outro programa de doutorado da instituição não seja preenchida, o PPGPCS poderá dispor de duas (2) bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição do candidato ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (anexo I deste Edital);

II - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (anexo II deste Edital);

III - **Currículo Lattes** atualizado e comprovado (comprovação dos artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais do Currículo Lattes por meio de cópia simples com a identificação dos autores);

IV - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N° 26/2024 CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N° 26/2024 CAPES;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Observações:

1. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital N° 26/2024 CAPES;
2. Os alunos pré-selecionados deverão atender a todos os requisitos do Edital N° 26/2024 - CAPES.
3. Os documentos que deverão ser emitidos pelo coorientador no exterior poderão ser enviados digitalizados, sempre atendendo os prazos contidos neste edital e no Edital N° 26/2024 - CAPES.

3.2. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail ppgpcs@univille.br, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 04 a 18/11/2024 às 12h
Divulgação do resultado	Até 22/11/2024 após às 17h
Prazo para Recurso	Até 24 horas após divulgação do resultado
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04/02/2025 até 04/03/2025
Homologação pela IES no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 08 de abril de 2025
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital N° 26/2024 CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do Edital N° 26/2024 CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA SELEÇÃO INTERNA NA IES

A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

VI - pontuação do currículo comprovado; será computada somente a produção intelectual conforme quadro abaixo, referentes aos anos de 2019-2024.

Qualis Interdisciplinar (2017-2020)	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	Livro (L)	Cap. Livro (CL)	Trabalhos Completos em Anais
Pontos	1	0,875	0,75	0,625	0,5	0,375	0,25	0,125	0,55	0,27	0,10

A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média resultante da pontuação da soma dos itens III, IV e V com peso 5 (cinco) somados ao resultado do item VI com peso 5 (cinco). A nota dos itens III, IV e V poderá ser de 0 a 10.

6. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

6.1 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;

6.1.2 O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

6.1.3. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.1.4. A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5. A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.

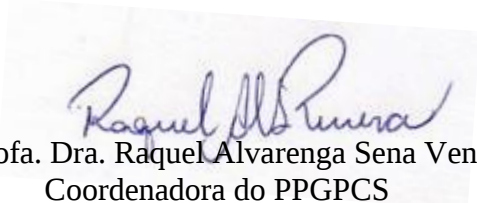
6.1.6. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br

6.1.7. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
- Após o período de bolsa, o(s) bolsista(s) deverá(ão) divulgar a pesquisa e a experiência realizada no exterior no exterior em seminário;
- Este edital trata da concorrência de bolsas, sendo que não há garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES.

Joinville, 05 de novembro de 2024.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera
Coordenadora do PPGPCS



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO PROGRAMA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
EDITAL Nº 17/2024 - PPGPCS

Aluno(a): _____

Telefone: _____ / E-mail: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Turma: _____

País de Interesse: _____

Dados do Coorientador no Exterior:

Coorientador(a): _____

E-mail: _____

Titulação: _____

Instituição de Ensino: _____

Previsão de Início dos Estudos no exterior: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais 26/2024 - CAPES e 17/2024 - PPGPCS

Joinville, ____/____/2024

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

ALUNO: _____

TURMA: _____

ORIENTADOR: _____

COORIENTADOR: _____

COORIENTADOR NO

EXTERIOR: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta deverá ser apresentada em português, contendo, obrigatoriamente: com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

Título

Palavras-Chave

Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução

Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto

Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral

Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos

Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações

Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento

Originalidade da proposta, conforme os itens: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas

Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: 1. **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras

Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

ANEXO III

Referência: Processo seletivo interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES - UNIVILLE, do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de bolsistas das Turmas IV (com ingresso a partir de junho de 2022), V (início 2023) e VI (início 2024).

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES - UNIVILLE, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital Nº 17/2024.